



## Documentos para a instrução de candidatura a habitação social

Por cada elemento residente:

Validade dos documentos (\*)

**Cartão de Cidadão** (ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte)

Documentos válidos e atualizados

**Certidão de Nascimento** (no caso de ser menor e não ter Cartão do Cidadão)

**Declaração de IRS** (modelo 3 + anexos) + **Nota de Liquidação**

Ano em curso / ano anterior

**Elementos que exerçam atividade laboral:** 3 últimos recibos de vencimento

**Elementos reformados:** comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente (pensões de sobrevivência, complemento solidário para idosos) pelas diferentes entidades (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outras)

30 dias após a data de emissão

**Elementos desempregados:** extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico de descontos) + Declaração emitida pela Segurança Social, referindo se auferiu alguma prestação social.

30 dias após a data de emissão

**Beneficiários do RSI:** declaração emitida pela Segurança Social com referência do valor auferido e respetivo agregado

**Elementos estudantes:** Comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino

30 dias após a data de emissão

**Elementos portadores de incapacidade:** atestado médico de incapacidade múltiplos

No caso de relatório médico, 30 dias após a data de emissão  
Caso se trate de atestado múltiplos e a incapacidade for permanente e sem necessidade de reavaliação, sem prazo

**Regulação do poder Paternal:** certidão ou cópia certificada emitida pelo tribunal competente

30 dias após a data de emissão / certificação

**Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia**

30 dias após a data de emissão

**Habitação arrendada:** contrato de arrendamento e três últimos recibos de renda

**Condições de habitabilidade:** Relatório de inspeção para verificação das condições de habitabilidade (emitido pela CMP)

Até 120 dias após a data da emissão

**Certidão de inexistência de bens imóveis emitida pelas finanças**

Até 30 dias após a data da emissão

(\*) Salvo disposição específica da entidade emissora para efeitos de validade do documento  
Documento aprovado a 13-09-2013